

Tabela de Preços: 8 - 02/09/2015 a 31/12/2099

Código	Descrição	Inicial	Periódica	Eventual
0001 BALANÇAS COMERCIAIS				
00121	Instrumento de pesagem não automáticos - classes exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador até 5 kg	18,84	58,89	58,89
00122	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador acima 5 kg até 50 kg	40,18	120,55	120,55
00123	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador acima 50 kg até 350 kg	54,04	164,89	164,89
00124	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador acima 350 kg até 1.500 kg	94,22	290,99	290,99
00131	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) sem dispositivo indicador, de plataforma decimal e pesos cursores até 5 kg	9,42	30,62	30,62
00132	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) sem dispositivo indicador, de plataforma decimal e pesos cursores acima de 5 kg até 50 kg	16,49	49,47	49,47
00133	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) sem dispositivo indicador, de plataforma decimal e pesos cursores acima de 50 kg até 350 kg	32,98	98,94	98,94
00135	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador, com valores de divisão múltiplos e faixas múltiplas até 5 kg	25,91	77,74	77,74
00136	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador, com valores de divisão múltiplos e faixas múltiplas acima de 5 kg até 50 kg	47,11	141,20	141,20
00137	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador, com valores de divisão múltiplos e faixas múltiplas acima de 50 kg até 350 kg	61,25	188,31	188,31
00138	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador, com valores de divisão múltiplos e faixas múltiplas acima de 350 kg até 1.500 kg	110,71	334,22	334,22
09261	Instrumento de pesagem não automático (IPNA) (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
0002 BOMBAS MEDIDORAS				
00372	Bomba medidora para combustíveis acima de 20 l/min. até 100 l/min.	58,89	183,60	183,60
00373	Bomba medidora para combustíveis acima de 100 l/min até 500 l/min.	75,31	223,64	223,64
0003 BALANÇAS MÉDIAS				
00125	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador acima 1.500 kg até 4.900 kg	141,34	429,55	429,55
00126	instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador acima 4.900 kg até 12.000 kg	221,70	673,43	673,43
00139	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador, com valores de divisão múltiplos e faixas múltiplas acima de 1.500 kg até 4.900 kg	162,12	491,91	491,91
00141	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador, com valores de divisão múltiplos e faixas múltiplas acima de 2.900 kg até 12.000 kg	254,96	769,04	769,04
0004 TAXÍMETROS				
00222	Taxímetros	51,96	51,96	51,96
0005 BALANÇAS RODO/FERROV.				
00127	instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador acima 12.000 kg até 31.000 kg	353,34	1.073,88	1.073,88
00128	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador acima 31.000 kg até 81.000 kg	435,09	1.320,53	1.320,53
00129	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador acima 81.000 kg até 200.000 kg	696,98	2.111,73	2.111,73
00142	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador, com valores de divisão múltiplos e faixas múltiplas acima de 12.000 kg até 31.000 kg	415,70	1.265,10	1.265,10
00143	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador, com valores de divisão múltiplos e faixas múltiplas acima de 31.000 kg até 81.000 kg	522,39	1.585,19	1.585,19
00144	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão III (média) e IIII (ordinária) com dispositivo indicador, com valores de divisão múltiplos e faixas múltiplas acima de 81.000 kg até 200.000 kg	835,55	2.534,36	2.534,36
0007 BALANÇAS CLASSE I E II				
00101	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão I (especial) até 5 kg	89,51	270,76	270,76
00102	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão I (especial) acima 5 kg	113,35	343,64	343,64
00103	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão I (especial) com valores divisão multiplus e faixas multiplas até 5 kg	94,22	287,25	287,25

Tabela de Preços: 8 - 02/09/2015 a 31/12/2099

Código	Descrição	Inicial	Periódica	Eventual
0007 BALANÇAS CLASSE I E II				
00104	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão I (especial) com valores de divisão multiplus e faixas multiplas acima 5 kg	120,14	367,20	367,20
00105	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão II (fina) com dispositivo indicador até 5 kg	30,62	92,84	92,84
00106	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão II (fina) com dispositivo indicador acima de 5 kg até 50 kg	47,11	142,31	142,31
00107	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão II (fina) com dispositivo indicador acima 50 kg até 350 kg	82,45	249,56	249,56
00108	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão II (fina) sem dispositivo indicador até 5 kg	16,49	54,18	54,18
00109	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão II com dispositivo indicador, com valores de divisão multiplus e faixas multiplas até 5 kg	35,33	106,00	106,00
00111	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão II (fina) com dispositivo indicador, com valores de divisão multiplus e faixas multiplas acima de 5 kg até 50 kg	54,18	160,04	160,04
00112	Instrumento de pesagem não automáticos - classe exatidão II (fina) com dispositivo indicador de valores de divisão multiplus e faixas multiplas de 50 kg até 350 kg	89,51	273,11	273,11
0009 INSTRUMENTOS ENSAIADOS DINAMICAMENTE				
00233	Instrumento de medição de veiculos em movimento			
0011 VRF. INICIAL DE DENSÍMETROS				
00061	Densímetros com temperatura de referência de 20°C e valor de uma divisão igual a 0,5 g/L para 3 pontos de ensaio uma unidade.	34,64	34,64	34,64
00062	Densímetros com temperatura de referência de 20°C e valor de uma divisão igual a 0,5 g/L para 3 pontos de ensaio a partir da 2ª unidade, cada unidade.	24,94	24,94	24,94
00063	Densímetros com temperatura de referência de 20°C e valor de uma divisão igual a 0,5 g/L para 3 pontos de ensaio a partir da 20ª unidade, cada unidade.	13,86	13,86	13,86
00064	Densímetros com temperatura de referência de 20°C e valor de uma divisão igual a 0,5 g/L para 5 pontos de ensaio uma unidade.	47,11	47,11	47,11
00065	Densímetros com temperatura de referência de 20°C e valor de uma divisão igual a 0,5 g/L para 5 pontos de ensaio a partir da 2ª unidade, cada unidade.	33,26	33,26	33,26
00066	Densímetros com temperatura de referência de 20°C e valor de uma divisão igual a 0,5 g/L para 5 pontos de ensaio a partir da 20ª unidade, cada unidade.	26,33	26,33	26,33
00067	Densímetros com temperatura de referência de 20°C e com valor de uma divisão igual a 0,2 g/L para 3 pontos de ensaio. Uma unidade.	62,35	62,35	62,35
00068	Densímetros com temperatura de referência de 20°C e com valor de uma divisão igual a 0,2 g/L para 3 pontos de ensaio a partir da 2ª unidade, cada unidade.	41,57	41,57	41,57
00069	Densímetros com temperatura de referência de 20°C e com valor de uma divisão igual a 0,2 g/L para 3 pontos de ensaio a partir da 20ª unidade, cada unidade.	27,71	27,71	27,71
00071	Densímetros com temperatura de referência de 20°C e com valor de uma divisão igual a 0,2 g/L para 5 pontos de ensaio, uma unidade.	76,21	76,21	76,21
00072	Densímetros com temperatura de referência de 20°C e com valor de uma divisão igual a 0,2 g/L para 5 pontos de ensaio, a partir da 2ª unidade, cada unidade.	58,20	58,20	58,20
00073	Densímetros com temperatura de referência de 20°C e com valor de uma divisão igual a 0,2 g/L para 5 pontos de ensaio, a partir da 20ª unidade, cada unidade.	41,57	41,57	41,57
00074	Densímetro com outras temperaturas de referência e/ou outros valores de uma divisão.			
00077	Indicador de teor alcoólico - Densímetro termocompensado.	20,78	55,43	55,43
00078	Lactodensímetro	24,94	24,94	24,94
0012 VRF. INICIAL DE MEDIDORES DE GÁS				
00401	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizados em laboratório) tipo diafragma até 10 m³/h	7,21	21,75	21,75
00402	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizados em laboratório) tipo diafragma acima de 10 m³/h até 40 m³/h	15,94	48,91	48,91
00403	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizados em laboratório) tipo diafragma acima de 40 m³/h até 100 m³/h	32,08	95,82	95,82
00404	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizados em laboratório) tipo diafragma acima de 100 m³/h até 650 m³/h	77,32	232,37	232,37
00405	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizados em laboratório) tipo diafragma acima de 650 m³/h até 2500 m³/h	136,76	409,60	409,60
00406	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizados em laboratório) com apresentação de no mínimo 30 unidades até 10 m³/h	5,68	17,18	17,18
00407	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizados em laboratório) com apresentação de no mínimo 30 unidades acima de 10 m³/h até 40 m³/h	12,47	37,69	37,69
00408	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizados em laboratório) com apresentação de no mínimo 300 unidades até 10 m³/h	4,57	13,44	13,44
0013 OUTRAS RECEITAS				
00885	Supervisão do volume de enchimento de recipientes para consumo imediato de bebidas, por lote			

Tabela de Preços: 8 - 02/09/2015 a 31/12/2099

Código	Descrição	Inicial	Periódica	Eventual
0013 OUTRAS RECEITAS				
00889	Fornecimento de marca de reparo, cada unidade.	2,08	2,08	2,08
00892	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora de postos de ensaio, cada 100 unidades	1,39	1,39	1,39
00893	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora de autoverificadores, cada 100 unidades	1,39	1,39	1,39
00894	Autorização e supervisão de serviços de reparo e manutenção de oficinas de esfigmomanômetros e de taxímetros.	484,98	484,98	484,98
00895	Reparo e manutenção de oficinas para os demais instrumentos	762,11	762,11	762,11
00896	Apreciação técnica de modelo de instrumentos ou sistemas de medição e medidas materializadas			
00897	Preliminar de dispositivo indicador R\$ 85,00	85,00	85,00	85,00
00898	Oficinas de Reparo e Manutenção (em Campo)			
00899	Lacre Azul			
00980	Serviços de calibração (não tem % Inmetro)	0,00	0,00	0,00
00987	Outros serviços	0,00	0,00	0,00
00992	Revenda de setas para veículo	0,00	0,00	0,00
0014 MEDIDORES DE COMPRIMENTO(FIOS)				
00211	Máquinas industriais de medição de comprimento	140,64	198,29	198,29
00212	Máquinas de medição para venda de fios e cabos a varejo	37,69	112,93	112,93
00213	Máq.de medição p/venda de fios e cabos a varejo, a partir da seg.unid.	26,74	81,06	81,06
0015 SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA GNC				
00411	Sistema de medição para GNV	565,07	565,07	565,07
0016 VERIFICAÇÃO DE VEÍCULOS TANQUES				
00361	Veiculos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume até 4000 l	187,06	187,06	187,06
00362	Veiculos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 4000 l até 6000 l	221,70	221,70	221,70
00363	Veiculos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 6000 l até 8000 l	295,14	295,14	295,14
00364	Veiculos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 8000 l até 10000 l	369,97	369,97	369,97
00365	Veiculos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 10000 l até 20000 l	739,94	739,94	739,94
00366	Veiculos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 20000 l até 40000 l	1.143,16	1.143,16	1.143,16
00367	Veiculos tanque ferroviário e rodoviário, recipientes de medição transportáveis, cada compartimento de medição, para volume acima de 40000 l	2.258,61	2.258,61	2.258,61
00368	Dispositivo de referência adicional. Cada dispositivo.	180,13	180,13	180,13
00374	Sistema de medição em veículos tanque até 500 l/min.	221,29	673,29	673,29
00375	Sistema de medição em veículos tanque acima de 500 l/min.	299,02	904,00	904,00
0017 VRF. DE GRANDES TANQUES (ARQUEAÇÃO)				
00311	Determinação do volume por transferência de recipiente de medição montado em local fixo, com graduação até 2 m³	883,77		
00312	Determinação do volume por transferência de recipiente de medição montado em local fixo, com graduação acima de 2 m³ até 5 m³	1.504,82		
00313	Determinação do volume por transferência de recipiente de medição montado em local fixo, com graduação acima de 5 m³ até 10 m³	2.057,14		
00314	Determinação do volume por transferência de recipiente de medição montado em local fixo, com graduação a partir de 10 m³ : ao código 313 cada adicional de 10 m³	282,67		
00316	Determinação do volume por transferência de recipiente de medição montado em local fixo, com graduação a partir de 100 m³ : ao código 315 cada adicional de 100 m³	1.551,93		
00321	Arqueação de tanque na forma de cilindro vertical sem arqueação da planta de canalização, para um volume até 50 m³	2.825,07	2.825,07	
00322	Arqueação de tanque na forma de cilindro vertical sem arqueação da planta de canalização, para um volume acima de 50 m³ até 500 m³	4.520,00	4.520,00	
00323	Arqueação de tanque na forma de cilindro vertical sem arqueação da planta de canalização, para um volume acima de 500 m³ até 5000 m³	6.400,88	6.400,88	
00324	Arqueação de tanque na forma de cilindro vertical sem arqueação da planta de canalização, para um volume acima de 5000 m³ até 50000 m³	10.170,00	10.170,00	
00325	Arqueação de tanque na forma de cilindro vertical sem arqueação da planta de canalização, para um volume acima de 50000 m³	15.254,65	15.254,65	
00331	Teto ou selo flutuante do tanque, para um volume total até 50 m³	1.883,38	1.883,38	
00332	Teto ou selo flutuante do tanque, para um volume total acima de 50 m³ até 500 m³	3.036,93	3.036,93	
00333	Teto ou selo flutuante do tanque, para um volume total acima de 5000 m³ até 50000 m³	4.378,66	4.378,66	
00334	Teto ou selo flutuante do tanque, para um volume total acima de 5000 m³ até 50000 m³	4.802,67	4.802,67	

Tabela de Preços: 8 - 02/09/2015 a 31/12/2099

Código	Descrição	Inicial	Periódica	Eventual
0017 VRF. DE GRANDES TANQUES (ARQUEAÇÃO)				
00335	Teto ou selo flutuante do tanque, para um volume total acima de 50000 m ³	6.464,90	6.464,90	
00341	Arqueação de tanque na forma de cilindro horizontal sem arqueação da planta de canalização, para um volume até 25 m ³	2.825,07	2.825,07	
00342	Arqueação de tanque na forma de cilindro horizontal sem arqueação da planta de canalização, para um volume acima de 25 m ³ até 50 m ³	3.390,00	3.390,00	
00343	Arqueação de tanque na forma de cilindro horizontal sem arqueação da planta de canalização, para um volume acima de 50 m ³ até 75 m ³	4.237,46	4.237,46	
00344	Arqueação de tanque na forma de cilindro horizontal sem arqueação da planta de canalização, para um volume acima de 75 m ³ até 100 m ³	5.367,46	5.367,46	
00345	Arqueação de tanque na forma de cilindro horizontal sem arqueação da planta de canalização, para um volume acima de 100 m ³ até 200 m ³	7.345,07	7.345,07	
00346	Arqueação de tanque na forma de cilindro horizontal sem arqueação da planta de canalização, para um volume acima de 200 m ³	8.475,07	8.475,07	
00347	Arqueação de planta de canalização de tanque até 5 tanques	6.780,00	6.780,00	
00348	Arqueação de planta de canalização de tanque acima de 5 tanques, por tanque	1.130,00	1.130,00	
00351	Arqueação de tanques esféricos até 1000 m ³	6.240,29	6.240,29	6.240,29
00352	Arqueação de tanques esféricos acima de 1000 m ³ até 5000 m ³	7.093,15	7.093,15	7.093,15
00353	Arqueação de tanques esféricos acima de 5000 m ³	8.226,89	8.226,89	8.226,89
00354	Arqueação de tanques de embarcação até 50 m ³	9.079,90	9.079,90	9.079,90
00355	Arqueação de tanques de embarcação acima de 50 m ³ até 100 m ³	9.646,91	9.646,91	9.646,91
00356	Arqueação de tanques de embarcação acima de 100 m ³ até 200 m ³	11.760,03	11.760,03	11.760,03
00357	Arqueação de tanques de embarcação acima de 200 m ³ até 1000 m ³	15.885,12	15.885,12	15.885,12
00358	Arqueação de tanques de embarcação acima de 1000 m ³	19.293,82	19.293,82	19.293,82
00359	Medidor automático de nível de líquidos par tanques fixos de armazenagem			
0018 VRF. DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA				
00481	Medidor monofásico de corrente alternada até 20 unidades	17,32	49,88	49,88
00482	Medidor monofásico de corrente alternada a partir da 21ª unidade	11,09	31,45	31,45
00483	Medidor monofásico de corrente alternada a partir da 100ª unidade	9,56	27,71	27,71
00484	Medidor monofásico de corrente alternada a partir da 1000ª unidade	8,18	23,56	23,56
00485	Medidor polifásico de corrente alternada até 20 unidades	21,01	62,66	62,66
00486	Medidor polifásico de corrente alternada a partir da 21ª unidade	14,13	41,85	41,85
00487	Medidor polifásico de corrente alternada a partir da 100ª unidade	11,36	34,78	34,78
00488	Medidor polifásico de corrente alternada a partir da 1000ª unidade	10,12	30,48	30,48
00489	Medidor transformador de medição	55,84	55,84	55,84
00491	Dispositivo multitarifa e dispositivo tarifa máxima, por totalizador adicional e por canal de medição, em ensaio metrológico	6,10	18,71	18,71
00492	Dispositivo multitarifa e dispositivo tarifa máxima, por totalizador adicional e por canal de medição, em controle de funções	2,36	6,37	6,37
00493	Dispositivo medição de excesso de consumo de energia	6,10	18,71	18,71
0019 ETILÔMETROS				
00243	Etilômetro-até 10 unidades, cada unidade	796,75	796,75	796,75
00244	Etilômetro a partir de 11 unidades	588,49	588,49	588,49
00245	Etilômetro a partir de 51 unidades	389,37	389,37	389,37
0020 VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETROS				
00391	Instrumentos de medição de volume de água (ensaos realizados em laboratório) tipo velocimétrico, volumétrico ou oscilação fluidica até DN 20	5,54	16,35	16,35
00392	Instrumentos de medição de volume de água (ensaos realizados em laboratório) tipo velocimétrico, volumétrico ou oscilação fluidica acima de DN 20 à DN 40	9,01	21,75	21,75
00393	Instrumentos de medição de volume de água (ensaos realizados em laboratório) tipo velocimétrico, volumétrico ou oscilação fluidica acima de DN 40 à DN 60	18,15	54,32	54,32
00394	Instrumentos de medição de volume de água (ensaos realizados em laboratório) tipo velocimétrico, volumétrico ou oscilação fluidica acima de DN 60 à DN 80	45,31	135,79	135,79
00395	Instrumentos de medição de volume de água (ensaos realizados em laboratório) com apresentação de no mínimo 50 unidades até DN 20	4,43	14,41	14,41
00396	Instrumentos de medição de volume de água (ensaos realizados em laboratório) com apresentação de no mínimo 50 unidades de DN 20 até DN 40	7,21	21,75	21,75
00397	Instrumentos de medição de volume de água (ensaos realizados em laboratório) com apresentação de no mínimo 100 unidades até DN 20	3,60	9,01	9,01
00398	Instrumentos de medição de volume de água (ensaos realizados em laboratório) com apresentação de no mínimo 100 unidades de DN 20 até DN 40	5,40	16,35	16,35
0021 ESFIGMOMANÔMETROS				
00472	Esfigmomanômetro no órgão metrológico ou no fabricante/importador até 10 unidades, cada unidade	12,47	12,47	12,47
00473	Esfigmomanômetro no órgão metrológico ou no fabricante/importador a partir da 11ª unidade, cada unidade	7,48	7,48	7,48
00474	Esfigmomanômetro no órgão metrológico ou no fabricante/importador a partir da 101ª unidade, cada unidade	5,82	5,82	5,82
00475	Esfigmomanômetro no órgão metrológico ou no fabricante/importador a partir da	4,02	4,02	4,02

Tabela de Preços: 8 - 02/09/2015 a 31/12/2099

Código	Descrição	Inicial	Periódica	Eventual
0021 ESFIGMOMANÔMETROS				
	300ª unidade, cada unidade			
00476	Esfigmomanômetro no local de uso, uma unidade		47,11	47,11
00477	Esfigmomanômetro no local de uso, a partir da 2ª unidade, cada unidade		20,23	20,23
0022 MASSAS				
00001	Peso da classe de exatidão M3 (peso comercial) até 50 g	2,36	2,36	2,36
00002	Peso da classe de exatidão M3 (peso comercial) de 100 g até 1 kg	5,40	5,40	5,40
00003	Peso da classe de exatidão M3 (peso comercial) de 2 kg até 10 kg	9,42	9,42	9,42
00004	Peso da classe de exatidão M3 (peso comercial) de 20 kg até 50 kg	16,77	16,77	16,77
00005	Ajuste dos pesos códigos 001 a 004 com câmara de ajustagem	7,21	7,21	7,21
00011	Pesos das classes de exatidão M2 e M1 até 1 kg e quilate	7,90	7,90	7,90
00012	Pesos das classes de exatidão M2 e M1 de 2 kg até 10 kg	15,94	15,94	15,94
00013	Pesos das classes de exatidão M2 e M1 de 20 kg até 50 kg	27,16	27,16	27,16
00015	Ajuste dos pesos códigos 011 a 013 com câmara de ajustagem	12,47	12,47	12,47
00021	Pesos da classe de exatidão F2 e F1 até 50 g	17,87	17,87	17,87
00022	Pesos das classes de exatidão F2 e F1 de 100 g até 1 kg	27,71	27,71	27,71
00023	Pesos das classes de exatidão F2 e F1 de 2 kg até 10 kg	45,87	45,87	45,87
00024	Pesos das classes de exatidão F2 e F1 de 20 kg até 50 kg	68,04	68,04	68,04
00025	Ajuste dos pesos códigos 021 a 024 com câmara de ajustagem	24,11	24,11	24,11
00031	Pesos da classe de exatidão E2 até 50 g	62,49	62,49	62,49
00032	Pesos da classe de exatidão E2 de 100 g até 1 kg	76,77	76,77	76,77
00033	Pesos da classe de exatidão E2 de 2 kg até 50 kg	134,69	134,69	134,69
0023 MEDIDORES DE VELOCIDADE				
00235	Medidores de velocidade (estáticos, portáteis e móveis)	997,67	997,67	997,67
00236	Medidores de velocidade fixos - cada faixa de trânsito	540,40	540,40	540,40
0024 MEDIDAS MATERIALIZADAS DE VOLUME				
00302	Medidas materializadas de volume e recipientes sem graduação até 5 l	11,78	11,78	11,78
00303	Medidas materializadas de volume e recipientes sem graduação acima de 5 l até 50 l	28,27	28,27	28,27
00304	Medidas materializadas de volume e recipientes sem graduação acima de 50 l até 200 l	42,40	42,40	42,40
00305	Medidas materializadas de volume e recipientes sem graduação acima de 200 l até 1000 l	68,24	68,24	68,24
00306	Medidas materializadas de volume e recipientes sem graduação acima de 1000 l: cada seguinte 1000 l completado (adicional ao 305)	61,18	61,18	61,18
00315	Determinação do volume por transferência de recipiente de medição montado em local fixo, com graduação de 100 m³	4.590,67		
0025 CARGAS SÓLIDAS				
00504	Caminhões para carga sólida	205,08	205,08	205,08
0026 MEDIDOR DE GASES DE EXAUSTÃO VEICULAR				
00226	Medidores de gases de exaustão veicular	140,64	423,73	423,73
0028 CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE REGISTROS				
03330	Sistema automático não metrológico de fiscalização de trânsito - Verificação de acompanhamento inicial (Concessão)	104,83	104,83	104,83
03664	Empresa de extintor de Incêndio - Verificação de acompanhamento inicial (Concessão)	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03665	Empresa de extintor de Incêndio - 1ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03666	Empresa de extintor de incêndio - 2ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03667	Sistema automático não Metrológico - 1ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03668	Empresa reformadora de pneus - Verificação de acompanhamento inicial (Concessão)	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03669	Empresa reformadora de pneus - 1ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03670	Empresa reformadora de pneus - 2ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03671	Descontaminador de equipamentos para produtos perigosos - Verificação de acompanhamento inicial (Concessão/Renovação)	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03672	Descontaminador de equipamentos para produtos perigosos - 1ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03673	Descontaminador de equipamentos para produtos perigosos - 2ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03674	Fabricante de dispositivo de acoplamento mecânico (engate) - Verificação de acompanhamento inicial (Concessão/Renovação)	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03675	Fabricante de dispositivo de acoplamento mecânico (engate) - 1ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46

Tabela de Preços: 8 - 02/09/2015 a 31/12/2099

Código	Descrição	Inicial	Periódica	Eventual
0028 CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE REGISTROS				
03676	Fabricante de dispositivo de acoplamento mecânico (engate)- 2ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03677	Fabricante de dispositivo quebra-mato - Verificação de acompanhamento inicial (Concessão/Renovação)	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03678	Fabricante de dispositivo quebra-mato - 1ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03679	Fabricante de dispositivo quebra-mato - 2ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03680	Instaladora de sistemas GNV - Verificação de acompanhamento inicial (Concessão/Renovação)	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03681	Instaladora de sistemas GNV - 1ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03682	Instaladora de sistemas GNV - 2ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03683	Fornecedor de colete de segurança de alta visibilidade - Verificação de acompanhamento inicial (Concessão)	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03684	Inspeção de contentores a granel para transporte de produtos perigosos - Verificação de acompanhamento inicial (Concessão/Renovação)	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03685	Inspeção de contentores a granel para transporte de produtos perigosos - 1ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03686	Inspeção de contentores a granel para transporte de produtos perigosos - 2ª Verificação de acompanhamento de manutenção	1.516,46	1.516,46	1.516,46
03878	FNDE - Caminhos da Escola	676,22	676,22	676,22
03879	FNDE - Caminhos da Escola (na Fábrica)	464,90	464,90	464,90
0029 OPACÍMETROS				
00225	Instrumentos de medição de gás de escape para determinação do conteúdo de CO- e para ignição comprimida de motores (opacímetros).	94,22	282,53	282,53
0030 FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS E TABELAS				
00887	Fornecimento de certificados e tabelas			
0031 VRF. INICIAL DE TERMÔMETRO				
00251	Instrumentos de medição de temperatura - faixa de temperatura de 0 °C a 100 °C. Até 05 unidades, cada unidade	31,87	31,87	31,87
00252	Instrumentos de medição de temperatura - faixa de temperatura de 0 °C a 100 °C. A partir da 6ª unidade, cada unidade	18,01	18,01	18,01
00253	Instrumentos de medição de temperatura - faixa de temperatura de 0 °C a 100 °C. A partir da 20ª unidade, cada unidade	13,86	13,86	13,86
00254	Instrumentos de medição de temperatura - faixa de temperatura de 0 °C a 100 °C. A partir da 50ª unidade, cada unidade	9,70	9,70	9,70
00255	Instrumentos de medição de temperatura - faixa de temperatura de -60 °C até 0 °C e maior que 100 °C até 200°C até 05 unidades, cada unidade	56,81	56,81	56,81
00256	Instrumentos de medição de temperatura - faixa de temperatura de -60 °C até 0 °C e maior que 100 °C até 200°C a partir da 6ª unidade, cada unidade	27,71	27,71	27,71
00257	Instrumentos de medição de temperatura - faixa de temperatura de -60 °C até 0 °C e maior que 100 °C até 200°C a partir da 20ª unidade, cada unidade	18,01	18,01	18,01
00258	Instrumentos de medição de temperatura - faixa de temperatura de -60 °C até 0 °C e maior que 100 °C até 200°C a partir da 50ª unidade, cada unidade	12,47	12,47	12,47
00259	Instrumentos de medição de temperatura - faixa de temperatura de 200 °C até 400 °C até 5 unidades, cada unidade	80,37	80,37	80,37
00261	Instrumentos de medição de temperatura - faixa de temperatura de 200 °C até 400 °C a partir da 6ª unidade, cada unidade	41,57	41,57	41,57
00262	Instrumentos de medição de temperatura - faixa de temperatura de 200 °C até 400 °C a partir da 20ª unidade, cada unidade	29,10	29,10	29,10
00263	Instrumentos de medição de temperatura - faixa de temperatura de 200 °C até 400 °C a partir da 50ª unidade, cada unidade	18,01	18,01	18,01
00264	Termômetros em densímetros até 05 unidades, cada unidade	23,56	23,56	23,56
00265	Termômetros em densímetros a partir 6ª unidade, cada unidade	11,78	11,78	11,78
00266	Termômetros em densímetros a partir 20ª unidade, cada unidade	7,07	7,07	7,07
00267	Termômetros em densímetros com quatro ou mais pontos de ensaio			
00268	Instrumentos de medição de temperatura - Faixa de temperatura de -10°C até 50°C até 05 unidades	56,81	56,81	56,81
00269	Instrumentos de medição de temperatura - Faixa de temperatura de -10°C até 50°C a partir da 06 unidade	27,71	27,71	27,71
00270	Instrumentos de medição de temperatura - Faixa de temperatura de -10°C até 50°C a partir da 20ª unidade	18,01	18,01	18,01
00271	Instrumentos de medição de temperatura - Faixa de temperatura de -10°C até 50°C a partir da 50ª unidade	12,47	12,47	12,47
0032 VRF. INICIAL DE TERMÔMETRO CLÍNICO				
00458	Termômetro clínico de líquido em vidro até 50 unidades, cada unidade	2,08		
00459	Termômetro clínico de líquido em vidro a partir da 51ª unidade, cada unidade	1,39		
00461	Termômetro clínico de líquido em vidro a partir da 1201ª unidade, cada unidade	0,69		

Tabela de Preços: 8 - 02/09/2015 a 31/12/2099

Código	Descrição	Inicial	Periódica	Eventual
0032 VRF. INICIAL DE TERMÔMETRO CLÍNICO				
00462	Termômetro clínico de líquido em vidro a partir da 10001ª unidade, cada unidade	0,28		
00463	Termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas, no órgão metrológico até 50 unidades, cada unidade	2,77		
00464	Termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas, no órgão metrológico a partir da 51ª unidade, cada unidade	1,66		
00465	Termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas, no órgão metrológico a partir da 1201ª unidade, cada unidade	0,83		
00466	Termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas, no órgão metrológico a partir da 10001ª unidade, cada unidade	0,28		
00467	Termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas, no fabricante/importador até 50 unidades, cada unidade	1,39		
00468	Termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas, no fabricante/importador a partir da 51ª unidade, cada unidade	0,83		
00469	Termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas, no fabricante/importador a partir da 1201ª unidade, cada unidade	0,42		
00470	Termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas, no fabricante/importador a partir da 10001ª unidade, cada unidade	0,14		
0033 OUTROS INSTR. DE MEDIÇÃO E DISPOSITIVOS				
00376	Sistema de medição de leite acima de 100 l/min. até 500 l/min.	156,99	475,56	475,56
00377	Sistema de medição de leite acima de 500 l/min. até 1000 l/min.	208,26	628,39	628,39
00502	Instrumento de medição multidimensional			
00505	Instrumentos de medição especiais			
0034 CRONOTACÓGRAFO				
00237	Cronotacógrafos - até 10 unidades, cada unidade	149,00	149,00	149,00
00238	Cronotacógrafos - a partir da 11ª unidade, cada unidade	112,93		
00239	Cronotacógrafos - a partir da 101ª unidade, cada unidade	84,52		
00242	Exame preliminar de cronotacógrafo			
00937	Cronotacógrafos - Empresas credenciadas	91,78	91,78	91,78
0037 CRONOTACÓGRAFO - AVALIAÇÃO DE POSTOS				
00825	Avaliação Inicial para Cadastramento de Posto de Selagem	0,00	0,00	0,00
00826	Avaliação Inicial para Cadastramento de Oficina de Selagem	0,00	0,00	0,00
00827	Avaliação Inicial para Credenciamento de Posto de Ensaio	0,00	0,00	0,00
00828	Avaliação para Manutenção de Posto de Selagem (Renovação)	0,00	0,00	0,00
00829	Avaliação para Manutenção de Oficina de Selagem (Renovação)	0,00	0,00	0,00
00830	Avaliação para Manutenção de Posto de Ensaio (Renovação)	0,00	0,00	0,00
00831	Avaliação Extraordinária de Posto de Selagem	0,00	0,00	0,00
00832	Avaliação Extraordinária de Oficina de Selagem	0,00	0,00	0,00
00833	Avaliação Extraordinária de Posto de Ensaio	0,00	0,00	0,00
00834	Avaliação Após Não Conformidades no PEC	281,29	281,29	281,29
0055 CAPACITAÇÃO				
03001	Caminhão trator (RTQ-5 e PP26:00)	120,00	120,00	48,00
03002	Caminhão (RTQ-5 e PP 26:00)	120,00	120,00	48,00
03003	Reboque (RTQ-5 e PP 26:00)	80,00	80,00	32,00
03004	Semi-reboque (RTQ-5 e PP 26:00)	80,00	80,00	32,00
03005	Chassi porta-container (RTQ-5 e PP 26:00)	80,00	80,00	32,00
03006	Equipamentos (RTQ-2 I) até 3 compartimentos	170,00	170,00	68,00
03007	Equipamentos (RTQ-2 I) até 4 compartimentos	175,00	175,00	70,00
03008	Equipamentos (RTQ-2 I) até 5 compartimentos	190,00	190,00	76,00
03009	Equipamentos (RTQ-2 I) até 6 compartimentos	200,00	200,00	80,00
03010	Equipamentos (RTQ-2 I) até 7 compartimentos	215,00	215,00	86,00
03011	Equipamentos (RTQ-2 I) até 8 compartimentos	225,00	225,00	90,00
03012	Equipamentos (PP-19:00) até 3 compartimentos	50,00	50,00	20,00
03013	Equipamentos (PP-19:00) até 4 compartimentos	55,00	55,00	21,00
03014	Equipamentos (PP-19:00) até 5 compartimentos	60,00	60,00	24,00
03015	Equipamentos (PP-19:00) até 6 compartimentos	65,00	65,00	26,00
03018	Segunda via de certificado de produtos perigosos	3,00	3,00	3,00
03019	Equipamentos (PP-16:00) comboio	50,00	50,00	20,00
03180	Caminhão tanque	0,00	0,00	0,00
0056 DISPOSITIVOS ADICIONAIS				
00145	Instrumento de pesagem não automáticos - dispositivos adicionais - cada memória de dados eletrônica	11,78	35,33	35,33
00146	Instrumento de pesagem não automáticos - dispositivos adicionais - cada proteção de estabilidade para pressão em instrumentos até 50 kg	7,07	23,56	23,56
00147	Instrumento de pesagem não automáticos - dispositivos adicionais - cada proteção de estabilidade para pressão em instrumentos acima de 50 kg	16,49	51,82	51,82
0057 DISPOSITIVO INDICADOR				
00151	Dispositivo medidor de carga acima 50 kg até 350 kg	7,07	23,56	23,56

Tabela de Preços: 8 - 02/09/2015 a 31/12/2099

Código	Descrição	Inicial	Periódica	Eventual
0057 DISPOSITIVO INDICADOR				
00152	Dispositivo medidor de carga acima 350 kg até 1500 kg	14,13	42,40	42,40
00153	Dispositivo medidor de carga acima 1500 kg até 2900 kg	21,20	63,60	63,60
00154	Dispositivo medidor de carga acima 2900 kg até 12000 kg	35,33	103,51	103,51
00155	Dispositivo medidor de carga acima 12000 kg até 31000 kg	68,31	207,15	207,15
00156	Dispositivo medidor de carga acima 31000 kg até 81000 kg	112,93	346,00	346,00
00157	Dispositivo medidor de carga acima 81000 kg até 200000 kg	169,47	517,96	517,96
0058 DISPOSITIVOS AUXILIARES				
00884	Supervisão de dispositivos adicionais e auxiliares.	284,06	284,06	284,06
0059 VRF. DE ÓLEO LUBRIFICANTE				
00371	Sistema de medição de óleo lubrificante até 50 l/min.	47,11	141,34	141,34
0060 INSTR. P/ SUPERVISÃO PÚBLICA DO TRANSITO				
00234	Frenômetros	135,10	270,20	270,20
0062 VRF. DE MEDIDORES DE COMPRIMENTO(METRO)				
00201	Metros comerciais e medidas materializadas de comprimento (classe II e III) com ou sem graduação até 2 m	6,24	6,24	6,24
00202	Metros comerciais e medidas materializadas de comprimento (classe II e III) com ou sem graduação até 2 m, a partir da 41ª unidade	3,19	3,19	3,19
00203	Metros comerciais e medidas materializadas de comprimento (classe II e III) com ou sem graduação acima de 2 m até 5 m	10,81	21,75	21,75
00204	Metros comerciais e medidas materializadas de comprimento (classe II e III) com ou sem graduação acima de 5 m até 20 m	30,62	42,40	42,40
00205	Metros comerciais e medidas materializadas de comprimento (classe II e III) com ou sem graduação acima de 20 m	79,54	112,10	112,10
00206	Metros de precisão e medidas materializadas de (classe I) rígidas	72,19	101,85	101,85
00207	Metros de precisão e med. materializadas até 20 m	231,13	231,13	231,13
00208	Metros de precisão e med. materializadas acima 20 m	468,49	468,49	468,49
0063 OUTRAS RECEITAS METROLOGICAS				
00888	Utilização de marca de autoverificação para cada 100 unidades	1,39	1,39	1,39
00891	Utilização de marca de ensaio para posto de ensaio, cada 100 unidades	1,39	1,39	1,39
00903	Auto verificação de instrumentos de pesagem	0,00	0,00	0,00
00906	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação inicial de cronotacógrafos (unidade)	1,39	1,39	1,39
00909	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação inicial de hidrômetros (unidade)	1,39	1,39	1,39
00910	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação após reparo de hidrômetros (unidade)	1,39	1,39	1,39
00911	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação inicial de medidores de gás (unidade)	1,39	1,39	1,39
00912	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação após reparo de medidores de gás (unidade)	1,39	1,39	1,39
00913	Auto verificação de termômetros clínicos	0,00	0,00	0,00
00914	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação inicial de esfigmomanômetros (unidade)	1,39	1,39	1,39
00915	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação inicial de medidores de energia elétrica (unidade)	1,39	1,39	1,39
00916	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação após reparo de medidores de energia elétrica (unidade)	1,39	1,39	1,39
00993	Adicional por tempo de viagem	0,00	0,00	0,00
01906	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação inicial de cronotacógrafos (cento)	138,57	138,57	138,57
01909	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação inicial de hidrômetros (cento)	138,57	138,57	138,57
01910	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação após reparo de hidrômetros (cento)	138,57	138,57	138,57
01911	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação inicial de medidores	138,57	138,57	138,57

Tabela de Preços: 8 - 02/09/2015 a 31/12/2099

Código	Descrição	Inicial	Periódica	Eventual
0063 OUTRAS RECEITAS METROLOGICAS				
	de gás (cento)			
01912	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação após reparo de medidores de gás (cento)	138,57	138,57	138,57
01914	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação inicial de esfigmomanômetros (cento)	138,57		
01915	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação inicial de medidores de energia elétrica (cento)	138,57	138,57	138,57
01916	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora por empresa autorizada a declarar conformidade dos ensaios de verificação após reparo de medidores de energia elétrica (cento)	138,57	138,57	138,57
0064 INSTR.MEDIÇÃO VOL.LÍQUIDOS(EXCETO ÁGUA)				
01001	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo deslocamento positivo e turbina até DN 50	831,39	997,67	997,67
01002	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo deslocamento positivo e turbina acima de DN 50 até DN 100	1.108,52	1.330,23	1.330,23
01003	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo deslocamento positivo e turbina acima de DN 100 até DN 150	1.662,78	1.995,34	1.995,34
01004	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo deslocamento positivo e turbina acima de DN 150 até DN 200	2.078,48	2.494,17	2.494,17
01005	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo deslocamento positivo e turbina acima de DN 200 até DN 300	2.771,30	3.325,57	3.325,57
01006	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo deslocamento positivo e turbina acima de DN 300 até DN 400	3.464,13	4.156,96	4.156,96
01007	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo deslocamento positivo e turbina acima de DN 400 até DN 500	4.156,96	4.988,35	4.988,35
01008	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo deslocamento positivo e turbina acima de DN 500	5.542,61	6.651,13	6.651,13
01009	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo ultrassônico até DN 50	1.247,09	1.496,50	1.496,50
01010	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo ultrassônico acima de DN 50 até DN 100	1.662,78	1.995,34	1.995,34
01011	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo ultrassônico acima de DN 100 até DN 150	2.078,48	2.494,17	2.494,17
01012	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo ultrassônico acima de DN 150 até DN 200	2.771,30	3.325,57	3.325,57
01013	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo ultrassônico acima de DN 200 até DN 300	3.464,13	4.156,96	4.156,96
01014	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo ultrassônico acima de DN 300 até DN 400	4.156,96	4.988,35	4.988,35
01015	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo ultrassônico acima de DN 400 até DN 500	5.542,61	6.651,13	6.651,13
01016	Instrumentos de medição para volume de líquidos, exceto água (ensaios realizados em laboratório) tipo ultrassônico acima de DN 500	8.313,91	9.976,70	9.976,70
0066 INSTR.MEDIÇÃO EM ACÚSTICA				
00503	Medidor de nível de som	284,89	866,31	866,31
0067 INSTR.MEDIÇÃO DE PRESSÃO				
00501	Manômetros	21,20	64,43	64,43
0068 TRANSMITÂNCIA				
00247	Medidor de transmitância luminosa	285,44	285,44	285,44
0099 A DEFINIR				
00051	Picnômetro (sem escala)	79,54	79,54	79,54
00052	Esfera de massa específica	165,86	165,86	165,86
00053	Sacarímetro	405,30	405,30	405,30
00079	Condutivímetro térmico			
00231	Medidor de carga de roda, para carga de roda individual	62,49	189,00	189,00
00232	Medidor de carga de roda para carga de roda aos pares	88,54	268,40	268,40
00494	Ponto de ensaio metrológico adicional (ex. ensaio de duas direções de energia, entrada e saída de impulso); cada ensaio	6,10	18,57	18,57
00495	Controle de função adicional outras características (ex. bloqueio de retrocesso, comando de saída, comando de entrada, registro de resultado, armazenamento de dados, indicador eletrônico)	2,36	6,37	6,37
00496	Verificação de bancadas de medidores de energia elétrica			
00801	Autorização oficial de postos de ensaios e autoverificadores para instrumentos de medição previsto em Resolução do Conmetro			

Tabela de Preços: 8 - 02/09/2015 a 31/12/2099

Código	Descrição	Inicial	Periódica	Eventual
0099	A DEFINIR			
00806	Autorização suplementar ou modificação no posto de ensaio ou no autoverificador para modificação de escopo ou alteração da capacidade produtiva	2.535,74		
00811	Supervisão de postos de ensaio oficialmente autorizados e de até 1500 instrumentos de medição	3.256,28		
00812	Supervisão de postos de ensaio oficialmente autorizados e acima de 1500 até 4000 instrumentos de medição	4.974,49		
00813	Supervisão de postos de ensaio oficialmente autorizados e acima de 4000 até 10000 instrumentos de medição	6.332,43		
00814	Supervisão de postos de ensaio oficialmente autorizados e acima de 10000 até 50000 instrumentos de medição	8.147,64		
00815	Supervisão de postos de ensaio oficialmente autorizados e acima de 50000 até 150000 instrumentos de medição	10.863,51		
00816	Supervisão de postos de ensaio oficialmente autorizados e acima de 150000 instrumentos de medição	13.579,39		
01017	Instrumentos de medição de volume de água (ensaio realizado em laboratório) tipo velocimétrico, volumétrico ou oscilação fluidica acima de DN 80 à DN 100	106,78	320,43	320,43
01018	Instrumentos de medição de volume de água (ensaio realizado em laboratório) tipo velocimétrico, volumétrico ou oscilação fluidica acima de DN 100	266,74	801,05	801,05
01019	Instrumentos de medição de volume de água (ensaio realizado em laboratório) tipo eletromagnético até DN 50	554,26	665,11	665,11
01020	Instrumentos de medição de volume de água (ensaio realizado em laboratório) tipo eletromagnético acima de DN 50 até DN 100	831,39	997,67	997,67
01021	Instrumentos de medição de volume de água (ensaio realizado em laboratório) tipo eletromagnético acima de DN 100 até DN 150	1.247,09	1.496,50	1.496,50
01022	Instrumentos de medição de volume de água (ensaio realizado em laboratório) tipo eletromagnético acima de DN 150 até DN 200	1.454,93	1.745,92	1.745,92
01023	Instrumentos de medição de volume de água (ensaio realizado em laboratório) tipo eletromagnético acima de DN 200 até DN 300	1.939,91	2.327,90	2.327,90
01024	Instrumentos de medição de volume de água (ensaio realizado em laboratório) tipo eletromagnético acima de DN 300 até DN 400	2.424,89	2.909,87	2.909,87
01025	Instrumentos de medição de volume de água (ensaio realizado em laboratório) tipo eletromagnético acima de DN 400 até DN 500	2.909,87	3.491,84	3.491,84
01026	Instrumentos de medição de volume de água (ensaio realizado em laboratório) tipo eletromagnético acima de DN 500	4.156,96	4.988,35	4.988,35
01027	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaio em laboratório ou in situ)	706,68	706,68	706,68
01028	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaio em laboratório ou in situ) tipo diferencial de pressão até DN 50	554,26	665,11	665,11
01029	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaio em laboratório ou in situ) tipo diferencial de pressão acima de DN 50 até DN 100	831,39	997,67	997,67
01030	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaio em laboratório ou in situ) tipo diferencial de pressão acima de DN 100 até DN 150	1.247,09	1.496,50	1.496,50
01031	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaio em laboratório ou in situ) tipo diferencial de pressão acima de DN 150 até DN 200	1.454,93	1.745,92	1.745,92
01032	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaio em laboratório ou in situ) tipo diferencial de pressão acima de DN 200 até DN 300	1.939,91	2.327,90	2.327,90
01033	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaio em laboratório ou in situ) tipo diferencial de pressão acima de DN 300 até DN 400	2.424,89	2.909,87	2.909,87
01034	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaio em laboratório ou in situ) tipo diferencial de pressão acima de DN 400 até DN 500	2.909,87	3.491,84	3.491,84
01035	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaio em laboratório ou in situ) tipo diferencial de pressão acima DN 500	4.156,96	4.988,35	4.988,35
01036	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizado em laboratório) tipo rotativo até DN 50	277,13	332,56	332,56
01037	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizado em laboratório) tipo rotativo acima de DN 50 até DN 100	415,70	498,83	498,83
01038	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizado em laboratório) tipo rotativo acima de DN 100 até DN 150	623,54	748,25	748,25
01039	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizado em laboratório) tipo rotativo acima de DN 150 até DN 200	831,39	997,67	997,67
01040	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizado em laboratório) tipo rotativo acima de DN 200	1.039,24	1.247,09	1.247,09
01041	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizado em laboratório) tipo turbina até DN 50	831,39	997,67	997,67
01042	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizado em laboratório) tipo turbina acima de DN 50 até DN 100	1.108,52	1.330,23	1.330,23
01043	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizado em laboratório) tipo turbina acima de DN 100 até DN 150	1.662,78	1.995,34	1.995,34
01044	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizado em laboratório) tipo turbina acima de DN 150 até DN 200	2.078,48	2.494,17	2.494,17
01045	Instrumentos de medição para gás (ensaio realizado em laboratório) tipo turbina acima de DN 200 até DN 300	2.771,30	3.325,57	3.325,57

Tabela de Preços: 8 - 02/09/2015 a 31/12/2099

Código	Descrição	Inicial	Periódica	Eventual
0099 A DEFINIR				
01046	Instrumentos de medição para gás (ensaios realizados em laboratório) tipo turbina acima de DN 300 até DN 400	3.464,13	4.156,96	4.156,96
01047	Instrumentos de medição para gás (ensaios realizados em laboratório) tipo turbina acima de DN 400 até DN 500	4.156,96	4.988,35	4.988,35
01048	Instrumentos de medição para gás (ensaios realizados em laboratório) tipo turbina acima de DN 500	5.542,61	6.651,13	6.651,13
01049	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo coriolis até DN 50	831,39	997,67	997,67
01050	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo coriolis acima de DN 50 até DN 100	1.108,52	1.330,23	1.330,23
01051	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo coriolis acima de DN 100 até DN 150	1.662,78	1.995,34	1.995,34
01052	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo coriolis acima de DN 150 até DN 200	2.078,48	2.494,17	2.494,17
01053	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo coriolis acima de DN 200 até DN 300	2.771,30	3.325,57	3.325,57
01054	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo coriolis acima de DN 300 até DN 400	3.464,13	4.156,96	4.156,96
01055	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo coriolis acima de DN 400 até DN 500	4.156,96	4.988,35	4.988,35
01056	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo coriolis acima de DN 500	5.542,61	6.651,13	6.651,13
01057	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo ultrassônico até DN 50	1.247,09	1.496,50	1.496,50
01058	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo ultrassônico acima de DN 50 até DN 100	1.662,78	1.995,34	1.995,34
01059	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo ultrassônico acima de DN 100 até DN 150	2.078,48	2.494,17	2.494,17
01060	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo ultrassônico acima de DN 150 até DN 200	3.464,13	4.156,96	4.156,96
01061	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo ultrassônico acima de DN 200 até DN 300	3.879,83	4.655,79	4.655,79
01062	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo ultrassônico acima de DN 300 até DN 400	4.156,96	4.988,35	4.988,35
01063	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo ultrassônico acima de DN 400 até DN 500	5.542,61	6.651,13	6.651,13
01064	Sistemas de medição e abastecimento de GLP a granel (ensaios em laboratório ou in situ) tipo ultrassônico acima de DN 500	8.313,91	9.976,70	9.976,70
01065	Computador de vazão para líquidos e gases tipo 1	1.662,78	1.995,34	1.995,34
01066	Computador de vazão para líquidos e gases tipo 2	1.247,09	1.496,50	1.496,50
01067	Conversores eletrônicos de volumes para gás tipo 1	1.247,09	1.496,50	1.496,50
01068	Conversores eletrônicos de volumes para gás tipo 2	831,39	997,67	997,67
0100 OUTROS				
00080	Medidas para avaliação de cereais e sementes oleaginosas. Medidor de umidade de grãos.	405,30	405,30	405,30
09987	Outros	281,29	281,29	281,29
4012 DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR (VOLUNTÁRIO)				
03347	Classificação Meio de Hospedagem HOTEL(categoria 1)	628,98	628,98	628,98
03348	Classificação Meio de Hospedagem HOTEL(categoria 2)	628,98	628,98	628,98
03349	Classificação Meio de Hospedagem HOTEL(categoria 3)	733,81	733,81	733,81
03436	Classificação Meio de Hospedagem HOTEL(categoria 4)	838,64	838,64	838,64
03437	Classificação Meio de Hospedagem HOTEL(categoria 5)	838,64	838,64	838,64
03438	Classificação Meio de Hospedagem RESORT(categoria 4)	1.257,96	1.257,96	1.257,96
03439	Classificação Meio de Hospedagem RESORT(categoria 5)	2.515,67	2.515,67	2.515,67
03440	Classificação Meio de Hospedagem HOTEL FAZENDA(categoria 1)	838,64	838,64	838,64
03441	Classificação Meio de Hospedagem HOTEL FAZENDA(categoria 2)	838,64	838,64	838,64
03442	Classificação Meio de Hospedagem HOTEL FAZENDA(categoria 3)	1.257,96	1.257,96	1.257,96
03443	Classificação Meio de Hospedagem HOTEL FAZENDA(categoria 4)	1.677,28	1.677,28	1.677,28
03444	Classificação Meio de Hospedagem HOTEL FAZENDA(categoria 5)	1.677,28	1.677,28	1.677,28
03449	Classificação Meio de Hospedagem HOTEL HISTÓRICO(categoria 3)	628,98	628,98	628,98
03450	Classificação Meio de Hospedagem HOTEL HISTÓRICO(categoria 4)	733,81	733,81	733,81
03451	Classificação Meio de Hospedagem HOTEL HISTÓRICO(categoria 5)	838,64	838,64	838,64
03452	Classificação Meio de Hospedagem POUSADA(categoria 1)	419,32	419,32	419,32
03453	Classificação Meio de Hospedagem POUSADA(categoria 2)	419,32	419,32	419,32
03454	Classificação Meio de Hospedagem POUSADA(categoria 3)	628,98	628,98	628,98
03455	Classificação Meio de Hospedagem POUSADA(categoria 4)	838,64	838,64	838,64
03456	Classificação Meio de Hospedagem POUSADA(categoria 5)	838,64	838,64	838,64
03457	Classificação Meio de Hospedagem FLAT / APART HOTEL(categoria 3)	628,98	628,98	628,98
03458	Classificação Meio de Hospedagem FLAT / APART HOTEL(categoria 4)	733,81	733,81	733,81
03459	Classificação Meio de Hospedagem FLAT / APART HOTEL(categoria 5)	838,64	838,64	838,64

Tabela de Preços: 8 - 02/09/2015 a 31/12/2099

Código	Descrição	Inicial	Periódica	Eventual
4012 DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR (VOLUNTÁRIO)				
03460	Classificação Meio de Hospedagem CAMA & CAFÉ(categoria 1)	419,32	419,32	419,32
03461	Classificação Meio de Hospedagem CAMA & CAFÉ(categoria 2)	419,32	419,32	419,32
03462	Classificação Meio de Hospedagem CAMA & CAFÉ(categoria 3)	628,98	628,98	628,98
03463	Classificação Meio de Hospedagem CAMA & CAFÉ(categoria 4)	628,98	628,98	628,98
03659	Meio de Hospedagem - Deslocamento	1,80	1,80	1,80
03660	Meio de Hospedagem - Diárias	177,00	177,00	177,00
03661	Meio de Hospedagem - Ações corretivas	314,49	314,49	314,49
5000 APRECIÇÃO TÉCNICA DE MODELO				
09001	Peso Padrão (Alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09040	Dispositivo indicador de bomba medidora de combustíveis líquidos (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09047	Medidor de Volume de Água	281,29	281,29	281,29
09048	Densímetro de vidro para álcool etílico e suas misturas com água	281,29	281,29	281,29
09050	Análise e aprovação de projetos - carga sólida	281,29	281,29	281,29
09051	Medidor de gás domiciliar	281,29	281,29	281,29
09052	Dispensers para gás natural	281,29	281,29	281,29
09053	Medidor de comprimento de fios e cabos	281,29	281,29	281,29
09054	Metro comercial rígido	281,29	281,29	281,29
09055	Antropômetro	281,29	281,29	281,29
09056	Medidor de velocidade de veículos automotores	281,29	281,29	281,29
09059	Termômetro para petróleo e seus derivados ou para álcool etílico e suas misturas com água (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09070	Medidor de e.elétrica ativa de indução polifásico, classe 2	281,29	281,29	281,29
09077	Cronotacógrafo	281,29	281,29	281,29
09079	Medidor de energia elétrica	281,29	281,29	281,29
09130	Medidor de comprimento de tecido	281,29	281,29	281,29
09134	Medida materializada de comprimento	281,29	281,29	281,29
09231	Densímetro de vidro para petróleo e seus derivados líquidos	281,29	281,29	281,29
09232	Etilômetro	281,29	281,29	281,29
09233	Medidor de transmitância luminosa	281,29	281,29	281,29
09238	Densímetro termocompensado (indicador de teor alcoólico)	281,29	281,29	281,29
09240	Fita Diagrama	281,29	281,29	281,29
09241	AM - Outros instrumentos medidores de comprimento (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09246	Taxímetro	281,29	281,29	281,29
09247	Disco diagrama	281,29	281,29	281,29
09248	Esfigmomanômetro digital (medidor de pressão arterial)	281,29	281,29	281,29
09249	Medidor de gases de exaustão veicular	281,29	281,29	281,29
09250	Opacímetro de fluxo parcial	281,29	281,29	281,29
09253	Esfigmomanômetro mecânico (medidor de pressão arterial)	281,29	281,29	281,29
09254	Dispositivo indicador para instrumento de pesagem	281,29	281,29	281,29
09255	Instrumento de pesagem automático de enchimento gravimétrico (dosadora)	281,29	281,29	281,29
09256	Instrumento de pesagem automático de veículos ferroviários em movimento	281,29	281,29	281,29
09257	Instrumento de pesagem automático de veículos rodoviários em movimento	281,29	281,29	281,29
09258	Instrumento de pesagem automático separador-etiquetador (controladora e classificadora)	281,29	281,29	281,29
09259	Instrumento de pesagem automático totalizador contínuo (esteira transportadora)	281,29	281,29	281,29
09260	Instrumento de pesagem automático totalizador descontínuo (tremonha)	281,29	281,29	281,29
09279	Medidor de Transmitância Luminosa	281,29	281,29	281,29
09280	Termômetro Clínico (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09300	AM - Outros Instrumentos para medição dinâmica de volume e massa (diferente de água)	281,29	281,29	281,29
09306	Sistema distribuído de medição de energia elétrica - sdmee	281,29	281,29	281,29
09307	Sistema encapsulado de medição de transformadores a seco - semts	281,29	281,29	281,29
09312	Medidor de volume de gás (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09319	Medidor de volume de líquido (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09324	Medidor mássico, tipo coriolis, para gás (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09325	Sistema de gerenciamento para bombas medidoras de combustíveis	281,29	281,29	281,29
09326	Sistema de medição e abastecimento de glp	281,29	281,29	281,29
09327	Sistema de medição e abastecimento de combustíveis líquidos	281,29	281,29	281,29
09328	Medidor de vazão para líquidos (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09329	Medidor de vazão para gás (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09331	Bico de descarga para bombas medidoras de combustíveis líquidos	281,29	281,29	281,29
09332	Bomba medidora para combustíveis líquidos	281,29	281,29	281,29
09333	Computador de vazão e conversor (corretor) de volume (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09336	Treinamento nas áreas da metrologia legal (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09339	Mangueira para bombas medidoras de combustíveis líquidos	281,29	281,29	281,29
09340	Medida materializada de volume	281,29	281,29	281,29
09342	Sistema de medição e abastecimento de óleo lubrificante	281,29	281,29	281,29
09343	Medidor mássico, tipo coriolis, para líquidos (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09401	Calibração de cronotacômetros	281,29	281,29	281,29
09541	Indicador de teor alcoólico - flutuador de teor máximo e mínimo	281,29	281,29	281,29



Tabela de Preços: 8 - 02/09/2015 a 31/12/2099

Código	Descrição	Inicial	Periódica	Eventual
5000 APRECIÇÃO TÉCNICA DE MODELO				
09542	Etilômetro (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09572	Indicador de teor alcoólico - densímetro teor mínimo	281,29	281,29	281,29
09576	Medidor de gases de exaustão veicular (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09577	Outros instrumentos medidores de gases	281,29	281,29	281,29
09594	Medidor eletrônico de energia elétrica monofásico	281,29	281,29	281,29
09595	Medidor eletrônico de energia elétrica polifásico	281,29	281,29	281,29
09596	Medidor eletrônico de energia elétrica monofásico	281,29	281,29	281,29
09597	Medidor eletrônico de energia elétrica polifásico	281,29	281,29	281,29
09600	Medidor de condutividade	281,29	281,29	281,29
09601	Medidor eletrônico de energia elétrica monofásico	281,29	281,29	281,29
09602	Medidor eletrônico de energia elétrica polifásico	281,29	281,29	281,29
09604	Esfigmomanômetro (líquido manométrico)	281,29	281,29	281,29
09605	Esfigmomanômetro (digital)	281,29	281,29	281,29
09975	AM - outros instrumentos de medir temperatura	281,29	281,29	281,29
09979	Migração dos dados do sistema antigo da difin	281,29	281,29	281,29
09981	AM - outros instrumentos de medir massa (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09982	AM - outros instrumentos de medir volume e massa (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09983	AM - outros instrumentos medidores de gás	281,29	281,29	281,29
09985	AM - outros instrumentos de medição para tráfego rodoviário (alteração do nome)	281,29	281,29	281,29
09988	Am - outros instrumentos de medir densidade	281,29	281,29	281,29
09990	VI - outros instrumentos de medir pressão	281,29	281,29	281,29
09991	VI - outros instrumentos de medir densidade	281,29	281,29	281,29
09992	AM - outros medidores de energia elétrica	281,29	281,29	281,29
09993	Exame pericial - outros	281,29	281,29	281,29

NOTAS:

- Instruções Gerais

- 1) A inclusão de novos instrumentos regulamentados observará o tempo de serviço em relação ao valor fixado para a hora de serviço : R\$ 281,29 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).
- 2) Para os códigos assinalados com a letra A e serviços especiais os valores serão determinados por apropriação de custo, observando o valor da hora de serviço de R\$ 281,29.
- 3) A realização dos serviços está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da respectiva taxa de serviços metrológicos.
- 4) A verificação voluntária deve ser cobrada conforme o valor da taxa metrológica correspondente ao código do instrumento, bem como, de acordo com as despesas com diárias, passagens e deslocamentos, caso ocorram.